

REGULAMENTO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO GRUPO BOTICÁRIO STARTUPS

BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA (“Promotora” e ou, para fins deste Regulamento “Grupo Boticário”), situada na Rua Olimpíadas, nº 205, andar 12 espaço Eudora, andar 13 espaço E-comm, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0310-65, busca conhecer empresas (“*Startups*”) interessadas no programa de aceleração do Grupo Boticário.

I - O PROGRAMA

I.1. O Programa tem como objetivo promover a aproximação do Grupo Boticário com o ecossistema de *Startups*, mediante Aceleração de até 10 (dez) *Startups* que atuam nos Segmentos de Beleza e/ou Varejo, e que já estejam em fase de operação ou tração do produto, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

I.1.1. Definições do Regulamento:

a) Aceleração: Suporte na construção da gestão e estratégia de expansão da *Startup*.

b) *Startup*: Empresas já constituídas, com produto pronto, lançado ou testado no mercado, que já estejam atendendo seus primeiros clientes, com potencial de crescimento rápido e (escalável), mas que necessitam ainda alavancar as vendas e/ou ganhar Escala.

c) Segmento de beleza: *Startups* com soluções para impulsionar o mercado de beleza e bem-estar, criando experiências e conexão com consumidores. Estamos buscando empresas com soluções nos seguintes formatos:

- Produtos Cosméticos;
- Serviços;
- Tecnologias digitais.

d) Segmento de Varejo: *Startups* de base tecnológica que resolvem dores do varejo físico e online, com soluções escaláveis comprovadas. Buscamos soluções B2B para enterprise e small-medium business (SMB).

e) Operação: A *Startup* já está em plena operação, tem clientes pagantes e já validou seu plano de negócios com consistência

f) Tração: A *startup* está em pleno crescimento, com foco na aquisição de novos clientes e aumento de receita.

g) Escala: condição de crescimento rápido e acelerado sobre uma base enxuta / modelo de negócio capaz de crescer a taxas expressivas em um curto espaço de tempo, sem aumentar os custos e despesas na mesma proporção.

I.1.2) É considerado diferencial soluções que sejam inclusivas e/ou intencionalmente

direcionadas para o atendimento das necessidades dos grupos minorizados prioritários para o Grupo Boticário. Também é considerado diferencial *Startups* que sejam de propriedade de grupos minorizados: pelo menos 51% do negócio é de propriedade e controlado por algum dos grupos minorizados citados.

- (a) São considerados grupos minorizados: mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA + e pessoas com idade superior a 50 anos.
- (b) Os diferenciais serão levados em consideração no processo seletivo, mas não são considerados critérios de elegibilidade, muito menos garantia de seleção.

I.2. A participação no Programa é voluntária, não remunerada e gratuita, sem obrigações acessórias ou vinculação à aquisição de qualquer produto ou serviço da Promotora.

I.3 O Programa poderá contar com atividades de rede de mentoria com executivos; workshops; treinamento e capacitação gerencial/técnica e soft skills; e momentos de conexão com outras empresas.

I.4. A jornada no Programa será personalizada, mediante definição da Promotora, para cada *Startup* aprovada na seleção; de modo que, a estrutura e a metodologia dependerão do Segmento, do estágio de maturidade e dos desafios já vivenciados pela *Startup*.

II – PRAZO DE REALIZAÇÃO

II.1. O Programa terá duração de 5 (cinco) a 6 (seis) meses, com início previsto em janeiro de 2024, seguindo o cronograma abaixo:

- **Data de Inscrição:** 15 de Janeiro 2024 a 8 de fevereiro de 2024, até 23:59 horas (horário de Brasília).
- **Data do processo de Seleção:**
 - Entrevistas com time de Aceleração de Startups: 26/02 a 05/03
 - Entrevistas Especialistas: 06/03 a 15/03
 - Banca Executiva: 27/03 a 28/03
- **Data da Divulgação do Resultado da Seleção:** até 05 de abril de 2024.
- **Data para assinatura do Termo de Aceite de Participação:** 14 de maio de 2024.
- **Data para início das atividades com as Startups selecionadas:** 15 de Maio de 2024

II.2. Os prazos acima estão sujeitos a alteração por parte da Promotora. No caso de alteração, as mudanças serão informadas pela Promotora nos canais oficiais do Programa.

III – LOCAL DE REALIZAÇÃO

III.1. O Programa acontecerá de forma remota (*on-line*), com exceção do evento de abertura que será presencial, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, e o evento de encerramento, que será presencial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

III.1.1. Os locais dos eventos presenciais poderão ser alterados pela Promotora, que

comunicará os participantes.

III.2. O comparecimento da *Startup* nos eventos presenciais é opcional, sendo também possível a participação de forma remota. No que diz respeito ao evento de abertura, caso a *Startup* opte pelo comparecimento presencial, a Promotora subsidiará o custo da passagem aérea nacional e 1 (uma) diária para estadia em hotel, para até 2 (duas) pessoas, conforme regras da Política de Viagens da Promotora. Os custos com transporte e hospedagem para participação presencial no encerramento do Programa de Aceleração serão de exclusiva responsabilidade da *Startup*.

IV - ELEGIBILIDADE

IV.1. São elegíveis para participar do processo de seleção do Programa as *Startups* que:

- (a) Estejam devidamente constituídas como pessoas jurídicas e regularmente cadastradas com CNPJ, e que estejam com as obrigações legais, tributárias e fiscais em dia;
- (b) Disponham preferencialmente da dedicação dos sócios em tempo integral na *Startup*;
- (c) Possuam produto pronto lançado ou testado no mercado;
- (d) Ofereçam modelos de negócios e soluções relacionadas aos segmentos de Beleza ou Varejo;
- (e) Possuam pelo menos 1 (um) sócio participante do Programa com vínculo societário formal previsto no contrato social da empresa.

IV.2. Cada sócio participante poderá atuar representando apenas 1 (uma) *Startup* no Programa.

IV.3. Durante todo o período em que estiverem participando do Programa de Aceleração do Grupo Boticário Startups, as *Startups* e/ou seus sócios participantes do Programa somente poderão participar de outros programas de aceleração, incubação, financiamentos ou facilitadores, se expressa e previamente aprovado pela Promotora. A aprovação da inscrição ao Programa terá como condição precedente a análise, pela Promotora, de todos os tipos de investimentos, acelerações, tomadas de dívidas e/ou compromissos que a *Startup* já tenha firmado.

IV.4. Da mesma forma, caso a *Startup* já tenha participado de outros programas de aceleração, incubação, financiamentos ou facilitadores anteriormente ao Programa, deverá informar no momento da inscrição à Promotora. A aprovação da inscrição ao Programa terá como condição precedente a análise, pela Promotora, de todos os tipos de investimentos, acelerações, tomadas de dívidas e/ou compromissos prévios que a *Startup* já tenha firmado.

IV.5. A Promotora, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, poderá cancelar sumariamente a participação da *Startup* no Programa se tomar conhecimento de quaisquer investimentos, acelerações, tomadas de dívidas e/ou compromissos firmados pela *Startup* sem a sua prévia ciência e expressa aprovação, nos termos das hipóteses acima.

IV.4. A *Startup* declara que não possui qualquer impedimento legal, contratual ou de outra natureza, que comprometa a capacidade de participação no Programa e o cumprimento dos

seus termos, em especial deste item IV.3., devendo notificar imediatamente a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

V – COMO PARTICIPAR

V.1. *Startups* interessadas em participar do processo de seleção do Programa deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível no portal de inscrição em <https://www.grupoboticario.com.br/acceleracao-de-startups>, a partir do dia 15 de Janeiro 2024 até 11:59 PM do dia 8 de Fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

VI – DA SOLUÇÃO

VI.1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

- (a) O modelo de negócio e solução apresentada pela *Startup* devem ser originais e autênticos, ou seja, não violam quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, direito autoral, de personalidade e de sigilo, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade decorrente das inverdades desta declaração e respondendo integral e exclusivamente pelas infrações diretas e/ou indiretas a que der causa;
- (b) Não serão aceitos conteúdos que: (i) estimulem a prática de condutas ilícitas, em não conformidade regulatória ou que possam ensejar riscos reputacionais ao GBs; (ii) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade, orientação sexual ou qualquer outro preconceito ou condição questionável; (iii) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (iv) violem o sigilo das comunicações; (v) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; (vi) contenham objetos ou marcas protegidas pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial e que contenham imagens ou frases de terceiros, das quais o participante não possua a devida autorização de uso.
- (c) Somente serão consideradas válidas as propostas enviadas nos prazos/períodos disponibilizados pela Promotora e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento.

VI.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- (a) As propostas submetidas serão analisadas e julgadas pelo Comitê Avaliador, a ser indicado pela Promotora.
- (b) O Comitê Avaliador utilizará os seguintes critérios para a seleção:
 - Qualidade da solução: Potencial de disrupção, capacidade de resolver uma dor real do mercado e viabilidade técnica da solução;
 - Maturidade: Estágio de maturidade do negócio, potencial de escalabilidade;
 - Sócios: Perfil dos empreendedores e disponibilidade de tempo para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa;

- Negócio: Modelo de negócio, tamanho do mercado e *enablers* para tração;
- Conexão com os desafios do mercado de beleza e bem-estar e/ou varejo, com potencial de sinergia com o ecossistema Grupo Boticário; e
- Investimentos: *cap table* e rodada de investimento.

(c) O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Avaliação inicial das inscrições (conteúdo do formulário eletrônico);
- Para as previamente selecionadas, avaliação por videoconferência (*pitch*), que poderá conter até 3 entrevistas;
- Banca de *pitch* por videoconferência, quando os Sócios da Startup serão entrevistados pela Banca Avaliadora da Promotora.

VI.3. RESULTADO DA SELEÇÃO

(a) O resultado com a indicação das *Startups* selecionadas será divulgado por e-mail até o dia 05 de abril de 2024.

(b) A confirmação da seleção e participação no Programa será feita após a assinatura do Termo De Aceite De Participação (conforme modelo disponível no Anexo I). A falta de assinatura acarretará na desclassificação sumária da *Startup* do Programa.

(c) As atividades com as *Startups* selecionadas tem prazo previsto para começar em 15 de Maio de 2024.

VII – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

VII.1. Ao se inscrever para participar do Programa, os sócios declaram:

- estar ciente e de acordo com todos os termos do presente Regulamento e seus anexos, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
- preencher todos os critérios de elegibilidade para participar do Programa;
- ter realizado livremente sua opção pela participação no Programa;
- ser legítimo e exclusivo autor e titular de todos os direitos sobre a Proposta de Solução a ser submetida; assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais, ou a este Regulamento;
- que a Proposta de Solução submetida, as ideias, sua representação (desenho, foto, imagem, vídeo, protótipo etc.) e quaisquer outras informações contidas não violam quaisquer direitos de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de sigilo, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade decorrente das inverdades desta declaração e respondendo integral e exclusivamente pelas infrações a que der causa;
- que, excetuados os casos expressamente previstos neste Regulamento, quaisquer custos e despesas que tenha para participar do Programa serão de sua inteira

responsabilidade, incluindo viagens e deslocamentos e não serão ressarcidas pela Promotora do Programa;

(vii) que autorizam o Grupo Boticário a realizar as checagens necessárias quanto à reputação e integridade das *Startups* e de seus sócios e/ou fundadores.

(viii) que comunicarão à Promotora, no ato da inscrição, caso seja investida ou possua qualquer compromisso prévio de investimento/aceleração/incubação/dívida, bem como que comunicarão imediatamente e a qualquer tempo, toda abordagem recebida para participar de outros programas similares de aceleração, incubação e investimento;

(xi) agir em conformidade com a legislação, não praticando ilícitos de qualquer natureza.

(ix) observar as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Boticário, disponível em conduta.grupoboticario.com.br

VII.2. Não haverá contrapartida financeira, *royalties*, pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, ou, ainda, garantia de negócio futuro entre a Promotora e a Startup pela participação no Programa, aplicada ou não.

VII.3. Não serão fornecidos materiais, insumos de escritório, hardwares, softwares ou equipamentos similares para a *Startup*, cabendo a cada empresa utilizar seus próprios equipamentos e recursos durante o Programa.

VII.4. Durante o período do Programa, a *Startup* selecionada será acompanhada e avaliada por um gestor para verificação do cumprimento dos objetivos e do cronograma de atividades proposto pela Promotora, o qual submeterá periodicamente à apreciação da coordenação do Comitê Avaliador.

VIII – DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

VIII.1. A *Startup* terá sua participação cancelada do Programa nas seguintes situações:

- i. Praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras do Programa;
- ii. Descumprimento qualquer condição deste Regulamento, de normas legais vigentes e aplicáveis ou do Código de Conduta do Grupo Boticário;
- iii. Falta de aderência e comprometimento com as agendas e cronograma de atividades do Programa;
- iv. Falta de assinatura ou descumprimento do Termo De Aceite De Participação.
- v. Em casos de indícios ou comprovação de fraude.

IX – FORMAS DE COMUNICAÇÃO

IX.1. A Startup encontrará todas as informações atualizadas do Programa, incluindo cronograma do processo seletivo, no website <https://www.grupoboticario.com.br/acceleracao-de-startups>

IX.2. Todas as comunicações oficiais serão realizadas através do e-mail e Whatsapp cadastrados no formulário de inscrição. Para tanto, o participante deve preencher a ficha de inscrição com

um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do Programa.

IX.3. O participante autoriza o recebimento de e-mails sobre o presente Programa.

IX.4. Todas as comunicações oficiais do programa e convocações serão enviadas pelo e-mail startups@grupoboticario.com.br.

IX.5. Não deve ser considerada como comunicação oficial do Programa nenhum outro domínio de e-mail.

IX.6. É de responsabilidade do participante garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa.

X –DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

X.1. As *Startups* e participantes garantem exclusividade dos direitos de propriedade intelectual e direitos do autor relativos à solução apresentada à Promotora e reconhecem que a solução não colide com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a Promotora.

X.2. No âmbito do Programa, o Grupo Boticário não detém qualquer propriedade sobre as informações ou propriedade intelectual fornecidas pelas *Startups*. O participante não cede ao Programa quaisquer direitos de propriedade intelectual ou derivados das empresas, soluções ou modelo de negócio ao participar do processo de seleção, nem do Programa de aceleração.

X. 3. Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, e em conceder, sem custos, entrevistas, depoimentos, e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, visando divulgar o Programa. Seus comentários deverão sempre preservar a ética e o respeito à lei, à ordem pública, aos bons costumes e a este Regulamento, sendo o descumprimento passível de exclusão do Programa, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

X.4. O conteúdo que os representantes das *Startups* e as próprias empresas expressam refletem exclusivamente a opinião dos próprios. As *Startups* não representam o Grupo Boticário em nenhuma forma. A *Startup* e/ou seus representantes são as únicas pessoas responsáveis pela integridade e veracidade das informações que divulgam, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente ao Grupo Boticário.

X.5. Em nenhuma hipótese a Promotora será responsável pelos conteúdos dos depoimentos e opiniões expressadas pelas *Startups* e/ou seus representantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere a erros, omissões ou prejuízos sofridos em razão da utilização de um conteúdo.

X.6. A Promotora se reserva ao direito de manter cópia de todo o material e informações apresentadas pela *Startup* ao longo do Programa, para fins de auditoria e preservação de direito de terceiros.

X.7. Os participantes cedem e autorizam, sem quaisquer ônus ou remuneração, a utilização do seu nome, imagem, voz, conteúdo, bem como, nome e marca da Startup, em território nacional e internacional, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir do encerramento do Programa, para fins de divulgação do Programa pelo Grupo Boticário, bem como para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, em qualquer mídia, a critério da Promotora, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, radio, mobile etc.

X.7.1. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora. A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem compartilhada pelo participante na internet, dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido. A Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constitui infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da marca.

X.7.2. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a: realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora o, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do programa se tornarem virais.

XI – DADOS PESSOAIS

XI.1. O Grupo Boticário é muito sério com o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade. No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Programa, o Grupo Boticário se obriga a cumprir rigorosamente com as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais.

XI.2. Os dados pessoais eventualmente coletados em razão deste Regulamento serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender as condições e viabilizar a execução do Programa, incluindo: (i) comunicação com os participantes (ii) realizar confirmação de identidade e background check dos sócios e/ou fundadores participantes etc.

XI.3. Para saber mais, acesse a Política de Privacidade do Grupo Boticário em <https://privacidade.grupoboticario.com.br/>.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

XII.1. O presente Regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no website <https://www.grupoboticario.com.br/acceleracao-de-startups>. Este Regulamento pode ser alterado a qualquer tempo, durante o período de inscrições até o encerramento do período do Programa. A Promotora recomenda aos participantes o acesso ao site frequentemente para verificar as possíveis atualizações.

XII.2. A tolerância ao eventual descumprimento de quaisquer das regras e condições do presente Regulamento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade a qualquer tempo.

XII.3. Em caso de dúvidas em relação às disposições do presente Regulamento, o participante deverá entrar em contato por meio do e-mail: startups@grupoboticario.com.br.

XII.4. As informações pessoais coletadas no cadastro de participação do Programa serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Programa, sendo necessária para comunicação com os vencedores e outras finalidades.

XII.4. Este Programa tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

XII.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente Regulamento e Programa, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

Última atualização em: 15/01/2024

**ANEXO I -
MODELO - TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
DO GRUPO BOTICÁRIO STARTUPS**

STARTUP:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PARTICIPANTE 1:

RG:

CPF:

PARTICIPANTE 2:

RG:

CPF:

PARTICIPANTE 3:

RG:

CPF:

PROMOTORA: BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Olimpíadas, nº 205, andar 12 espaço Eudora, andar 13 espaço E-comm, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

CNPJ: 11.137.051/0310-65

CONSIDERANDO que:

O **BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA.** é **PROMOTORA** do Programa de Aceleração do Grupo Boticário Startups ("Programa") - <https://www.grupoboticario.com.br/acceleracao-de-startups>, cujo principal objetivo é buscar conexão e impulsionar o crescimento de **STARTUP** que apresente modelo de negócio inovador.

A **STARTUP** voluntariamente, através de seus regulares representantes, se inscreveu no Programa e foi selecionada para apresentar sua proposta de solução inovadora ("Proposta de Solução") à **PROMOTORA**.

As Partes formalizam por meio do presente Termo de Aceite de Participação ao Programa de Aceleração do Grupo Boticário Startups e Autorização de Uso de Conteúdo, Imagem, Nome e Voz ("Termo") as condições da participação:

1. ESCOPO

É objeto deste Termo prever as condições específicas de participação da **STARTUP** selecionada para o Programa.

2. PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do Programa será de 5 (cinco) meses a contar da assinatura deste Termo, podendo ser alterado a critério exclusivo da **PROMOTORA**.

3. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA STARTUP E DE SEUS PARTICIPANTES

Os **PARTICIPANTES**, declaram para todos os fins necessários que:

- a) Estão cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento, no presente Termo e seus anexos, sendo incabível a alegação de desconhecimento;
- b) Preenchem todos os critérios de elegibilidade para participar do Programa;
- c) Realizaram livremente sua opção pela participação no Programa;
- d) Excetuados os casos expressamente previstos no Regulamento, durante a participação no Programa, declaram e concordam que quaisquer custos e despesas que tenham serão de sua inteira responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a viagens, deslocamento, estadia e alimentação, que não serão ressarcidas pela **PROMOTORA**;
- e) São legítimos e exclusivos autores e titulares de todos os direitos sobre a Proposta de Solução submetida; assumindo total e exclusiva responsabilidade pela veracidade e das informações fornecidas e por eventuais problemas futuros causados pela inobservância ou infração de disposições legais, ou a este Termo;
- f) As ideias, sua representação (desenho, foto, imagem, vídeo, protótipo etc.) e quaisquer outras informações contidas na Proposta de Solução submetida à **PROMOTORA** para participação no Programa não violam quaisquer direitos de terceiros, inclusive, mas não se limitando aos direitos de propriedade intelectual, de personalidade e de sigilo, eximindo a **PROMOTORA** e empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** de quaisquer responsabilidades decorrentes de inverdades desta declaração e/ou das informações fornecidas, e respondendo integral e exclusivamente pelas infrações a que der causa;
- g) No âmbito do Programa, autorizam a **PROMOTORA** e/ou as empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** a coletar, usar – integral ou parcialmente e divulgar o conteúdo do depoimento, imagem, nome e/ou voz capturados em vídeo, áudio e/ou fotografia imagem e marca, para quaisquer ações e eventos relacionados ao Programa, bem como para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, e sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao **PARTICIPANTE**. A presente

autorização se dá sem ônus, de forma gratuita, irrevogável, irretroatável e definitiva, vinculando o **PARTICIPANTE** expressamente no ato da inscrição ao Programa. O uso do conteúdo, imagem, nome e/ou voz do **PARTICIPANTE** capturados em vídeo, áudio e/ou fotografia em razão do Programa, inclui, sem limitação, a armazenagem, utilização, veiculação, transmissão, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral e/ou parcial, com ou sem modificações, para uso em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias da **PROMOTORA** e/ou de empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente, que venha a ser criado, seja de massa ou dirigida, incluindo-se, mas não se limitando a vídeos, banners, revistas, jornais, *folders*, *frontlights*, *outdoors*, materiais de ponto de venda, embalagens, encartes, catálogos, televisão, internet, redes sociais, folhetos ou qualquer outro suporte material, sem limitação de formato ou quantidade de materiais institucionais, promocionais e/ou publicitários da **PROMOTORA**

h) Autorizam a **PROMOTORA** a realizar as checagens necessárias quanto à reputação e integridade da **STARTUP** e seus fundadores, dirigentes, sócios ou acionistas, a critério da **PROMOTORA**.

i) Agem conforme a legislação brasileira, não praticando ilícitos de qualquer natureza.

j) Tem como premissa o respeito e profissionalismo no relacionamento com terceiros.

k) Atuam e evidenciam postura íntegra no exercício de suas atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou suspeitas.

l) Agem com transparência e probidade no relacionamento com terceiros e, também, com impessoalidade, quando e se houver o envolvimento de agentes públicos.

m) Zelam pela imagem da **PROMOTORA** e empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros.

n) Abstém-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros, seja em relação à **PROMOTORA** e/ou empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** e/ou ao Programa e/ou à atividade executada.

o) Observam as diretrizes do Código de Conduta da **PROMOTORA**, disponível em conduta.grupoboticario.com.br

p) Comprometem-se a observar e a cumprir com a metodologia e cronograma de atividades que serão planejadas para a **STARTUP**.

q) Anuem que não haverá contrapartida financeira por parte da **PROMOTORA**, royalties ou pagamento de qualquer espécie, a qualquer título, pela participação no Programa, aplicada ou não.

r) Anuem que não existe qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de participar do Programa, devendo notificar a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Limitação de Vínculo entre as Partes. Este Termo (i) vincula as partes somente pelo aqui disposto, bem como pelo previsto no Programa; (ii) não constitui uma obrigação, relação fiduciária, sociedade, associação, consórcio, representação, *joint venture* ou qualquer outro tipo de relação societária, comercial e/ou empregatícia entre a **STARTUP** e a **PROMOTORA** e/ou empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**; e (iii) é apenas uma indicação de interesse em participar do Programa.

4.2. Condições de participação: A **STARTUP** reconhece que a aceleração e sua participação no Programa agrega valor ao seu negócio e que, como contrapartida, concede à **PROMOTORA** e às empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**: (i) enquanto durar o Programa, o direito a exclusividade em relação à aceleração envolvendo qualquer concorrente ou empresa que atue no mesmo ramo de atividade da **PROMOTORA** e/ou das empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** (“Exclusividade”); e (ii) com exceção de operações envolvendo os atuais sócios/acionistas da **STARTUP**, o direito de preferência, enquanto durar o Programa e por um período adicional de 6 (seis) meses após o seu encerramento (“Direito de Preferência”) para aquisição total ou parcial de ações/quotas representativas do seu capital social, subscrição de novas ações/quotas, mútuo ou qualquer título conversível em ações, opções de compra, ou quaisquer reestruturações societárias que resultem no ingresso de novo sócio, direto e/ou indireto na **STARTUP** (“Oferta”). Caso quaisquer destas situações se verifique, fica a **STARTUP** obrigada a enviar imediatamente uma notificação por escrito à **PROMOTORA**, pelo e-mail startups@grupoboticario.com.br, a respeito da sua intenção contendo, no mínimo: (i) o número de ações/quotas da Oferta, (ii) o preço a ser pago pelas ações/quotas da Oferta, (iii) o prazo e forma de pagamento, (iv) as garantias a serem prestadas, se houver, (v) outras condições da alienação proposta, e (vi) o nome e identificação completos do potencial comprador, se houver e dos eventuais garantidores da operação, se aplicável. Os termos e condições estabelecidos na notificação da Oferta serão obrigatoriamente as condições aplicáveis ao exercício do Direito de Preferência conferido à **PROMOTORA**. Caso a **PROMOTORA** ou quaisquer das empresas que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** exerçam o Direito de Preferência, as condições serão acordadas em instrumento contratual específico, típico para a operação.

4.3. Não garantia. A seleção e participação da **STARTUP** no Programa não representa qualquer obrigação ou garantia, por parte da **PROMOTORA**, de forma implícita ou expressa, de sucesso, aceleração, maturação, crescimento da **STARTUP** ou, tampouco, constitui obrigação da firmar qualquer contrato subsequente entre a **STARTUP** e **PROMOTORA**.

4.4. Autonomia de Desenvolvimento. Este Termo não limitará um possível desenvolvimento de produtos, métodos ou serviços pela **PROMOTORA** ou pelas sociedades que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, inclusive ideias, conceitos e *know-how*, desde que desenvolvidos de forma independente ou através de parceria entre a

PROMOTORA ou que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA** e um terceiro.

4.5. Direito de Uso de Marca. É vedado à **STARTUP** utilizar o nome, marcas e/ou logotipos da **PROMOTORA** ou das sociedades que tenham direta ou indiretamente o mesmo controle societário da **PROMOTORA**, ou, ainda, quaisquer marcas e/ ou logotipos, ainda que de terceiros, que a **PROMOTORA** esteja autorizada a utilizar no mercado brasileiro por força contratual.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Nulidade. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste Termo não implicará na nulidade, ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão vigentes e aplicáveis.

5.2. Acordo integral. Este Termo constitui o acordo integral entre a **STARTUP** e a **PROMOTORA** relativamente ao seu objeto, e substitui todas as negociações, declarações, e acordos anteriores, verbais ou escritos, entre as Partes com relação às matérias aqui contidas.

5.3. Aditamentos. O presente Termo não poderá ser alterado ou aditado, exceto se por instrumento escrito celebrado por ambas as Partes.

5.4. Representação. As Partes declaram que os representantes que assinam este Termo têm os poderes necessários para tanto.

5.5. Conflito de Interesse. A **STARTUP** declara que não há qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade de execução deste Termo, devendo notificar a **PROMOTORA** caso esta condição se altere.

5.6. Representação e assinatura eletrônica. As Partes declaram que os representantes que assinam este Termo têm os poderes necessários para tanto. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de assinaturas eletrônicas digitais, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Contrato, bem como a aposição das respectivas assinaturas digitais neste Contrato, na plataforma de Certificação previamente indicada pela **PROMOTORA**. Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste Termo.

5.7. Lei Aplicável. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, recusando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda deste Termo, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

Curitiba - PR, ____ de _____ de 2024.

STARTUP

PARTICIPANTE 1

PARTICIPANTE 2

PARTICIPANTE 3